

17/10/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250929201538af352f815

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 29/09/2025 às 17:16:17

Valor Original: R\$ 3.361,75 **Valor Atualizado:** R\$ 3.361,75 **Tarifa:** R\$ 0,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVEN

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 35225886000156

Código da operação: 53311527571

Chave de segurança: 5M5YS59JGWKC5ZJF

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 704				
Data e Hora da Emissão		16/09/2025 13:52:42	Competência	16/9/2025	Código de Verificação	Z59Y63LFG				
Número do RPS			No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG				
Prestador de Serviço										
	Razão Social/Nome		FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA							
	Nome Fantasia									
	CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG				
	Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100							
	Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br				
Tomador de Serviço										
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA								
CNPJ/CPF	03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal	52455017	Município	CONTAGEM - MG					
Endereço e CEP	RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2 ^a SECÃO CEP: 32223-540									
Complemento	LETRA D	Telefone	(31)3044-0828	e-mail	fiscal1@nobrecontabilidadermg.com.br					
Discriminação do Serviço										
Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados no âmbito do Termo de Fomento nº 005/2025 no período de 17/08/2025 a 16/09/2025.										
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO <u>29/09/2025</u> <u>fmg 18252688</u> <u>AMG/8237729</u> </div>										
Código do Serviço / Atividade										
17.14 / 691170101 - serviços advocatícios										
Detalhamento Específico da Construção Civil										
Código da Obra				Código ART						
Tributos Federais										
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.500,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		3.500,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		3.500,00		
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %		3,95		
(-) ISSQN Retido		138,25		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$		3.361,75		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		138,25		
				2-Não						
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
O PROJETO DE VIDA E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, a Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, infra-assinado por sua representante legal *Eli Vicente Martins*, inscrito no CPF sob o nº 128.211.606-15, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, Bairro Glória, Contagem/MG, - e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela CONTRATADA no âmbito do Termo de Fomento nº 005/2025, obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica, bem como atuar no contencioso, sempre que a CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

Paragrafo Segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 01 vez por semana entre 08 hs às 11hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.



DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir do dia 17 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.



E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se pôr si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 17 de maio de 2025

99

Eli Vicente Martins

PROJETO DE VIDA

ELI VICENTE MARTINS

Fernanda Alves Lopes Vidal

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: